

O GOVERNO PRETENDE REDUZIR O DÉFICE EM 2008 CORTANDO 4.287 MILHÕES DE EUROS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUMENTANDO OS APOSENTADOS EM APENAS 55 CENTIMOS POR DIA

RESUMO DESTE ESTUDO

Em 2005, as despesas de pessoal da Administração Pública (Central, Local e Regional) correspondiam a 14,5% do PIB, e, em 2008, o governo pretende que representem apenas 12,2% do PIB. Para conseguir isso, de acordo com o Programa de Estabilidade e Crescimento 2007-2011, enviado à Comissão Europeia em Dezembro de 2007, o governo pretende reduzir, em 2008, as despesas da Administração Pública em 4.267,7 milhões de euros relativamente às despesas que, segundo ele, teria se não tivesse tomado medidas para as reduzir. Daquele total, 3.926.2 milhões de euros, ou seja, 91,9% referem-se a despesas de pessoal. Relativamente a 2007, este valor representa um aumento no corte das despesas com pessoal de 1.162,4 milhões de euros, o que só será possível de obter através de elevado número de trabalhadores ou despedidos, ou colocados na Situação de Mobilidade Especial ou forçados a se aposentarem prematuramente o que, a concretizar-se, aumentará o desemprego (actualmente o Estado é o maior destruidor de emprego) e terá efeitos negativos na qualidade dos serviços públicos prestados à população (saúde, educação, etc.), e também por meio da redução do poder de compra dos trabalhadores da Administração Pública.

No documento que enviou para Bruxelas, e contrariamente ao que tem dito internamente, o governo afirma que, pelo menos, 75% dos trabalhadores da Administração Pública, para poderem progredir na sua carreira, terão de esperar entre 6 a 11 anos, e os restantes 25% entre 3 e 6 anos, dependendo de ser 3 ou 6 anos, ou 6 ou 11 anos, do arbítrio dos responsáveis dos serviços afectarem ou não recursos para alterações de posições remuneratórias. Portanto, fica assim claro que as carreiras dos trabalhadores da Administração Pública manter-se-ão de facto congelados por muitos mais anos, não sendo verdade o seu descongelamento a partir do início de 2008 como tem afirmado o governo.

Em 2008, mais de 156.000 aposentados da Administração Pública terão aumentos de pensões inferiores aos diminutos aumentos que tiveram os reformados do regime geral da Segurança Social.¹ Se o aumento em percentagem das pensões dos aposentados fosse igual aos da Segurança Social os aposentados da Administração Pública receberiam, em 2008, mais 34 milhões de euros. Entre 2007 e 2008, o aumento na pensão média dos aposentados é apenas de 1,4%, que é inferior à subida da taxa de inflação, portanto o poder de compra da pensão média diminuirá. Entre 2007 e 2008, a pensão média dos aposentados da Administração Pública aumentará 16,36 euros por mês, o que corresponde a um aumento de 55 cêntimos por dia.

Há ainda que acrescentar e esta redução do poder de compra das pensões a diminuição resultante do aumento da carga fiscal em 2008 determinada pela redução do rendimento isento de IRS dos aposentados que, de acordo com a Lei do Orçamento aprovada pelo PS, passará de 6.100 euros para 6.000 euros, o que afectará mais de 69% dos aposentados. Para além disso, há ainda que considerar a eventual introdução de mais um desconto de 1% nos vencimentos dos trabalhadores das Administrações Públicas a pretexto do alargamento do subsidio de desemprego a estes. Este novo desconto, a concretizar-se, determinará que os trabalhadores das Administrações Públicas sofrerão um desconto global nos seus vencimentos de 12,5% para os sistemas de saúde e segurança social, enquanto os trabalhadores do sector privado descontam apenas 11%, o que criaria uma discriminação grave entre os trabalhadores das Administrações Públicas e os do sector privado.

O governo enviou à Comissão Europeia, em Dezembro de 2007, a “actualização” do Programa de Estabilidade e Crescimento 2007-2011 (PEC:2007-2011). A análise desse documento mostra que se pretende reduzir em 2008, pelo terceiro ano consecutivo, o défice orçamental para além dos compromissos que tinham sido assumidos com Comissão Europeia, à custa fundamentalmente dos trabalhadores e dos aposentados das Administrações Públicas. O quadro I, construído com dados que constam do PEC:2007-2011, mostra os cortes nas despesas que se pretende fazer nas Administrações Públicas em 2008, nomeadamente nas despesas com pessoal, para atingir a anunciada redução do défice (-2,4% do PIB em 2008 no lugar de -2,6% inicialmente anunciado).

QUADRO I – Cortes nas despesas das Administrações Públicas previstos para 2008

RUBRICAS	2007	2008	2008-2007
PIB nominal - Milhões de euros - Preços correntes	162.577,4	170.706,3	8.128,9
CORTE NAS DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES. PUBLICAS - % do PIB	2,1%	2,5%	0,4%
Em Despesas com Pessoal - % do PIB	1,7%	2,3%	0,6%
Controlo de admissões e contratações - % do PIB	0,7%	1,0%	0,3%
Drift salarial – Congelamento carreiras - % do PIB	0,2%	0,2%	0,0%
Contenção salarial - diminuição remunerações reais - % PIB	0,1%	0,1%	0,0%
Outras poupanças – Situação Mobilidade Especial, e outros - % do PIB	0,7%	1,0%	0,3%

¹ Ver nosso estudo de 15.12.2007 sobre o aumento das pensões dos reformados da Segurança Social em 2008

CORTE NAS DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - Milhões de euros – a preços correntes	3.414,1	4.267,7	853,5
Em Despesas com Pessoal	2.763,8	3.926,2	1.162,4
Controlo de admissões e contratações	1.138,0	1.707,1	569,0
Drift salarial – Congelamento carreiras	325,2	341,4	16,3
Contenção salarial - Redução remunerações reais	162,6	170,7	8,1
Outras poupanças - SME, HE, Abonos, ADSE, Hospitais EPE	1.138,0	1.707,1	569,0

FONTE: Programa de Estabilidade e Crescimento:2007-2011 – pág. 18

Em 2005, as despesas de pessoal das Administrações Públicas correspondiam a 14,5% do PIB, em 2007 a 12,8% do PIB e, em 2008, pretende-se que representem apenas 12,2% do PIB. Para conseguir isso, o governo tenciona reduzir, em 2008, as despesas das Administrações Públicas em 4.267,7 milhões de euros relativamente à despesa que, segundo ele, ter-se-ia se não fossem tomadas medidas para a reduzir. Daquele total, 3.926,2 milhões de euros, ou seja, 91,9% são referentes a despesas de pessoal. Entre 2007 e 2008, o corte nas despesas de pessoal aumentará em 1.162,4 milhões de euros. É evidente que esta redução tão grande nas despesas com pessoal só será possível de obter através de elevado número de trabalhadores ou despedidos, ou colocados na Situação de Mobilidade Especial ou forçados a se aposentarem prematuramente, ou ainda como consequência da verificação simultânea de todas ou de algumas delas, e também por meio da redução do poder de compra dos trabalhadores activos das Administração Pública.

A análise por rubricas que constam também do quadro anterior confirma as conclusões anteriores, já que aquela redução, segundo o próprio governo, será conseguida da seguinte forma: (1) Através da diminuição das admissões pela imposição da regra “saem dois para poder entrar um” (menos 1.707,1 milhões de euros em 2008); (2) Por meio do congelamento por mais anos das carreiras (menos 341,4 milhões de euros); (3) Através da “contenção salarial”, o que significa aumentos dos vencimentos inferiores à taxa de inflação (menos 170,1 milhões de euros); (4) Por meio ou da colocação de trabalhadores na Situação de Mobilidade Especial, ou através da redução de horas extraordinárias e de abonos, etc. (menos 1.707,1 milhões de euros em 2008).

O GOVERNO CONFESSA À COMISSÃO EUROPEIA AQUILO QUE TEM NEGADO INTERNAMENTE

É importante referir que no Programa de Estabilidade e Crescimento: 2007-2011 enviado à Comissão Europeia, o governo reconhece uma situação que tem repetidamente negado internamente. Para mostrar isso transcreve-se na íntegra a passagem do documento que enviou para Bruxelas em que se pode ver isso.

Em relação ao descongelamento das carreiras da Administração Pública, o governo tem afirmado internamente que elas serão descongeladas a partir de 1 de Janeiro de 2008, o que nega na pág. 15 do documento que enviou à Comissão Europeia como se pode ver.

(SIADAP), este sistema vem contrariar a dinâmica de progressões nas carreiras verificada nos últimos anos, de cariz tendencialmente automático, e que conduziu a um *drift* salarial insustentável. Assim, a alteração de posição remuneratória de um funcionário que não alcance a menção de desempenho relevante só poderá ocorrer em cada cinco anos, desde que as opções de gestão privilegiem as progressões na carreira, em detrimento da admissão de novos funcionários. No caso da opção de gestão não privilegiar as alterações de posição remuneratória, aquele prazo passará para dez anos, altura em que o funcionário atinge os créditos necessários para a inscrição obrigatória de uma verba destinada a esta finalidade (ver Quadro 5).

Portanto, se o responsável do serviço decidir no início do ano não afectar recursos para alterações de posições remuneratórias, e isso é um poder que lhe dá a lei do governo, no lugar dos 5 anos que serão em média necessários para o trabalhador progredir na carreira serão precisos 10 anos.

E o quadro 5, constante da pág. 16 do mesmo documento governamental, confirma de uma forma ainda mais clara a transcrição anterior:

QUADRO III – Alteração de posições remuneratórias (descongelamento das carreiras)

Avaliação de desempenho (classificação inicial no ano t1)	Alteração de posição remuneratória		
	Pessoal Abrangido (em % da carreira)	Ano de produção de efeitos	
		C/ suficiência de verbas (a)	S/ suficiência de verbas (b)
Desempenho excelente	5	t3	t5
Desempenho relevante	20 (c)	t4	t6
Desempenho adequado	75	t6	t11

Notas:

(a) Caso em que os montantes máximos atribuídos a alterações de posição remuneratória alínea (b) do n.º 1 do artigo 7.º e n.º 3 do mesmo artigo acomodam a totalidade dos funcionários que preenchem os requisitos gerais, i.e. duas menções máximas, consecutivas (desempenho excelente), ou três menções imediatamente inferiores às máximas (desempenho relevante), consecutivas; ou cinco menções imediatamente inferiores às anteriormente referidas (desempenho adequado), desde que com desempenho positivo, consecutivas.

(b) Caso em que não há recursos suficientes para acomodar todas ou algumas das situações referidas na nota anterior e estão reunidas as condições para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório: acumulação de dez pontos nas avaliações de desempenho, atribuindo-se 3 pontos por cada menção máxima, 2 pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima, 1 ponto por cada menção imediatamente inferior à segunda, sendo deduzido 1 ponto por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação. Os dois casos referidos configuram hipóteses extremas, a mais e a menos favorável.

(c) Deduzidos os 5% de funcionários que, de entre os relevantes, obtenham a menção de excelente.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública, Projectos de Lei SIADAP e Regime de vínculos, carreiras e remunerações.

Como mostra o quadro anterior enviado pelo governo à Comissão Europeia, 5% dos trabalhadores, ou seja, aqueles que, de acordo com a lei do SIADAP, poderão ser classificados com “desempenho excelente” só terão assegurado a mudança da sua posição remuneratória (progressão na carreira) ao fim de um período que varia entre 3 (t3) a 5 (t5) anos; 20% dos trabalhadores que, no máximo segundo a lei, poderão ser classificados com “desempenho relevante” terão de esperar entre 4 (t4) a 6 (t6) anos; e os restantes, ou seja, para a esmagadora maioria constituída por 75% dos trabalhadores, que serão obrigatoriamente classificados com “desempenho adequado”, terão de aguardar entre 6 (t6) a 11 (t11) anos para mudarem de posição remuneratória, ou seja, para progredirem na carreira, dependendo de serem 3 ou 5 anos, ou 4 ou 6 anos, ou ainda 6 ou 11 anos do arbítrio dos responsáveis dos serviços afectarem ou não recursos para alterações de posições remuneratórias. Fica assim claro, que o governo não diz a verdade quando afirma publicamente (e repetiu isso inúmeras vezes aos órgãos de informação) que a partir do início de 2008 as carreiras nas Administrações Públicas estariam descongeladas. De facto, a verdade é que para 75% dos trabalhadores da Administração Pública serão necessários de 6 a 11 anos para poderem mudar de posição remuneratória como sempre afirmavam os sindicatos de Administração Pública, o que o governo sempre negou.

O governo também tem afirmado, na sua propaganda, que os trabalhadores vão ter mais um benefício, que antes não tinham, que são os prémios. No entanto, como se conclui rapidamente da leitura das palavras do governo que se transcrevem da pág. 16 do mesmo documento, os prémios têm um carácter extremamente aleatório e residual.

A atribuição de prémios de desempenho segue a lógica e processa-se nos mesmos moldes que a alteração do posicionamento remuneratório, i.e., satisfeito o requisito de elegibilidade fixado para os prémios de desempenho – a obtenção, na última avaliação de desempenho, da menção máxima ou da imediatamente inferior – serão atribuídos prémios num montante equivalente à remuneração base mensal, por ordem sequencial do ordenamento dos trabalhadores segundo a classificação obtida, até ao esgotamento do montante máximo dos encargos fixados para este efeito.

Portanto, mesmo que o trabalhador reúna os requisitos para ter direito ao prémio, mesmo nessas condições não está garantido que ele receba o prémio. O recebimento efectivo depende de existir a verba necessário para o pagar, a qual está dependente também do arbítrio do responsável do serviço que poderá ou não afectar no início de cada ano os recursos financeiros indispensáveis.

PARA MUITOS APOSENTADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS O AUMENTO PERCENTUAL DAS PENSÕES SERÁ INFERIOR AO DOS REFORMADOS DA SEGURANÇA SOCIAL

O governo tem afirmado que é seu objectivo fazer a convergência do regime dos trabalhadores das Administrações Públicas com o do sector privado a nível da Segurança Social. Mas isso apenas quando lhe convém, ou seja, quando tem como objectivo retirar direitos aos trabalhadores das Administrações Públicas. A provar isso está a intenção do governo em aumentar as pensões dos

aposentados das Administrações Públicas em 2008 ainda menos do que as do regime geral da Segurança Social, como mostram os dados do quadro seguinte.

QUADRO III – Aumento percentual das pensões dos aposentados das Administrações Públicas e dos reformados do regime geral da Segurança Social em 2008

ESCALÕES PENSÕES EM IAS (*)	ESCALÕES PENSÕES – em euros	AUMENTO PENSÕES EM 2008 -%	
		CGA	Segurança Social
Pensões inferiores a 1,5 IAS	Até 611€	2,4%	2,4%
Pensões > 1,5 IAS e até 3 IAS	Superior a 611€ até 1.222€	1,9%	1,9%
Pensões > 3 IAS e até 6 IAS	Superior a 1.222€ até 2444€	1,7%	1,9%
Pensões superiores a 6 IAS e até 4.889€	Superior a 2.444€	0%	1,7%
Pensões superiores a 12 IAS	Superior a 4.889 €	0%	0%

(*) IAS (Indexante de Apoios Sociais) = 407,41 euros em 2008

Os aumentos das pensões em percentagem que constam do quadro anterior relativo aos aposentados das Administrações Públicas (CGA) são os que constam do documento que o governo entregou aos sindicatos em Novembro de 2007. Os aumentos que constam do mesmo quadro relativos ao regime geral da Segurança Social resultam da aplicação dos critérios estabelecidos na Lei 53-B/2006, com base nos quais se calculam os aumentos anuais das pensões da Segurança Social. E como rapidamente se conclui, todos os aposentados cujas pensões sejam superiores a 1.222 euros terão um aumento em percentagem das suas pensões inferior ao já reduzido aumento dos reformados do regime geral da Segurança Social em 2008. E os aposentados que estão nessa situação correspondem a mais de 38% do total dos aposentados (mais de 156.000).

O AUMENTO DA PENSÃO MÉDIA DOS APOSENTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÁ EM 2008 DE APENAS 55 CENTIMOS POR DIA

O quadro seguinte, construído com base em estimativas elaboradas a partir dos dados sobre a repartição dos aposentados por escalões de valores das pensões divulgados pela CGA, e utilizando os aumentos nas pensões que o governo tenciona fazer em 2008, que foram dados a conhecer aos sindicatos, revela que o aumento das pensões dos aposentados em 2008 não determinará qualquer melhoria no seu poder de compra, e mais de 69% dos aposentados sofrerão mesmo uma redução do seu poder de compra já que a subida da inflação em 2007 (2,4%) é superior ao aumento que vão ter na sua pensão (+1,9%, ou +1,7% ou mesmo 0%).

QUADRO III – Aumento das pensões dos aposentados em 2008

ESCALÃO PENSÃO - Euros	Aposentados Dez.2007 (E)	% do TOTAL	Aumento Pensão %	Pensão média euros – 2007	Pensão média euros - 2008	Aumento euros	
						mês	dia
Até 210,54 euros	20.114	4,9%	2,4%	210	215	5,04	0,17
De 210,55 a 250	35.651	8,7%	2,4%	230	236	5,52	0,18
De 250,1 a 500	39.154	9,6%	2,4%	375	384	9,00	0,30
De 500,1 a 611	30.677	7,5%	2,4%	556	569	13,33	0,44
De 611 a 750	38.416	9,4%	1,9%	681	693	12,93	0,43
De 750,1 a 1000	55.745	13,6%	1,9%	875	892	16,62	0,55
De 1000 a 1222	32.935	8,1%	1,9%	1.111	1.132	21,11	0,70
De 1222 a 1500	41.244	10,1%	1,7%	1.361	1.384	23,14	0,77
De 1500,01 a 2000	32.955	8,1%	1,7%	1.750	1.780	29,75	0,99
De 2000,01 a 2444	41.795	10,2%	1,7%	2.222	2.260	37,77	1,26
De 2444,01 a 2500	5.271	1,3%	0%	2.472	2.472	0	0
De 2500,01 a 3000	23.893	5,8%	0%	2.750	2.750	0	0
De 3000,01 a 4000	7.365	1,8%	0%	3.500	3.500	0	0
Superior a 4000 euros	3.832	0,9%	0%	4.000	4.000	0	0
TOTAL	409.047	100,0%					
Pensão média total				1.179	1.195	16,36	0,55
Aumento da pensão média					1,4%		
% de aposentados com aumento inferior à taxa de inflação		69,3%					

FONTE: Relatório e Contas de 2006 - CGA e documento entregue pelo governo aos sindicatos

Entre 2007 e 2008, a pensão média aumentará menos que a taxa de inflação verificada em 2007 (+2,4%) e menos também em relação à que registará em 2008, pois passa de 1.179 euros para 1.195 euros, ou seja, terá um aumento médio de 1,4%. Em euros, a subida média é de 16,36 euros por mês, o que corresponde a um aumento de 55 cêntimos por dia. Por outro lado, mais de 69% dos aposentados terão um aumento na pensão inferior à taxa de inflação verificada em 2007, pois as subidas são apenas de 1,9%, ou de 1,7% ou mesmo de 0%.

A esta descida do poder de compra das pensões provocada pela inflação há ainda a acrescentar a diminuição que resultará do aumento da carga fiscal em 2008 determinado pela redução do rendimento dos aposentados isento de IRS, que passa de 6.100 euros para 6.000 euros, de acordo com a Lei do Orçamento para 2008 aprovada pelo PS. Para além de tudo isto, interessa ainda referir a eventual criação de mais um desconto de 1% nos vencimentos dos trabalhadores a pretexto do alargamento do subsídio de desemprego à Administração Pública. Este novo desconto, a concretizar-se, determinará que os trabalhadores das Administração Pública sofrerão um desconto global nos seus vencimentos de 12,5% para os sistemas de saúde e segurança social, enquanto os trabalhadores do sector privado descontam apenas 11%, criando o governo assim uma discriminação grave entre os trabalhadores da Administração Pública e os do sector privado.

Interessa ainda referir, até porque isso tem servido de pretexto para atacar os trabalhadores e aposentados das Administração Pública, que aufeririam supostamente vencimentos e pensões médias muito mais elevadas do que os do sector privado, o que resultaria de um tratamento desigual em que eles seriam mais favorecidos. Quem faz tais afirmações esquece-se, propositadamente ou não, que a nível do País apenas cerca 14% do total de empregados têm o ensino superior, enquanto nas Administração Pública a percentagem de trabalhadores com o ensino superior ultrapassa os 42%. É evidente que o facto da percentagem de funcionários público com o ensino superior ser mais do triplo da que se verifica no sector privado determina que a remuneração média e, conseqüentemente, também a pensão média nas Administração Pública seja superior à do sector privado. Para além disso, e em relação às pensões, as carreiras contributivas nas Administração Pública são em média mais longas do que no sector privado (na Administração Pública superior a 30 anos; sector privado inferior a 30 anos); repetindo, é precisamente a conjugação destas duas condições – percentagem muito mais elevada de trabalhadores com o ensino superior nas Administração Pública do que no sector privado, e uma carreira contributiva mais longa nestas de que no sector privado – que explicam que o vencimento médio e a pensão média sejam nas Administração Pública mais elevados do que no sector privado. Estudos recentes feitos por empresas de consultoria privadas, a pedido e pagos pelo governo, revelaram, para surpresa de alguns, que as remunerações pagas na Administração Pública a trabalhadores são já inferiores às recebidas por trabalhadores com idênticas qualificações do sector privado, o que levou o governo a ocultar os resultados desses estudos.

AS INTENÇÕES DO GOVERNO E A OPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

O corte de 4.267,7 milhões de euros que o governo pretende impor em 2008 nas despesas da Administração Pública, em que 91,9% refere-se a despesas com pessoal, para reduzir o défice, é um valor muito elevado que, a concretizar-se, terá inevitavelmente conseqüências graves para os trabalhadores e para a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

No entanto, a experiência passada já mostrou que devido à resistência dos trabalhadores, muitas das medidas enunciadas, quando passam à prática acabam por serem concretizadas parcialmente ou mesmo não são implementadas. Basta recordar o que está a suceder a nível da colocação de trabalhadores na Situação de Mobilidade Especial. De acordo com dados do próprio governo constante do PEC:2007-2011 “até 30 de Setembro de 2007 existiam 1.232 funcionários na situação de mobilidade especial” (pág. 17). Portanto, para os milhares anunciados pelo governo que deviam estar naquela situação no fim de 2007 aquele numero reduzido é um fracasso importante. A falsidade de que existiriam milhares e milhares de trabalhadores em excesso nas Administração Pública, associada à resistência dos trabalhadores, em particular contra o desmantelamento da Administração Pública, é que está a determinar aquele fracasso. É de prever que, com a aproximação das eleições, se torne cada vez mais difícil ao governo concretizar os seus propósitos.

Eugénio Rosa
Economista
edr@mail.telepac.pt
2.1.2008